DECRETO Nº 4519/2026

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.265/2025 em seu Art. 9º.

Decreta:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta e cinquenta mil reais), para a seguinte dotação de despesa:

Órgão Orçament.	**7000**	**SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA**
Unidade Orçam.	**7001**	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	2601	Estradas Vicinais
Ação	**2.35**	**Manutenção do Setor Rodoviário**
Fonte	0164	Transferência de Convênio – Estado/Outros
Valor	R$	150.000,00
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, tem sua origem no excesso de arrecadação, por conta dos Convênios Simplificados conforme planilha abaixo:

Nº SGPe	**Finalidade**	**Valor R$**	**N. Public. Diário Oficial/SC**
SCC 6528/2026	Aquisição de Óleo Diesel – Manut. Estradas das Localidades: Col. Nova, Pinheiro Marcado, Bela Vista, Anta Gorda e Serra São José	150.000,00	22737

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 22 de maio de 2026.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal